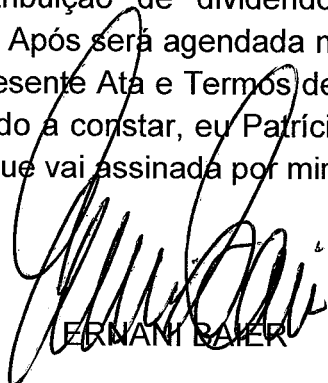


ATA 032/2022 – REUNIÃO PROCESSO 2021/095 – Restituição IRPJ CORSAN

Aos seis dias do Junho de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, o Presidente do Conselho Diretor da AGERST Ernani Baier, o Conselheiro Marco Antônio Simch; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; a Procuradora Jurídica Márcia Pacheco da Silva, representando a Procuradoria-Geral do Município (PGM); e, a Secretária-Geral da AGERST Patrícia Campos. A presente reunião tem como Pauta a apuração da destinação do valor de restituição do IRPJ da CORSAN, questão que vem sendo tratada pela AGERST no Processo 2021/095, que tem como Relator o Conselheiro Marco. Inicialmente foi analisada a documentação enviada pela CORSAN em resposta aos Termos de Notificação emitidos a partir da reunião anterior deste grupo de trabalho, TN nº.50/2022 e TN nº.51/2022. O Presidente Ernani solicitou que a Procuradora Márcia localize o contrato de serviço de saneamento existente antes do CP 269/2014 e como era a composição da tarifa, bem como analise a prescrição do direito dos consumidores no eventual ajuizamento de ação visando reaver esses valores. O Procurador Jurídico Rogério ponderou que o ajuizamento da ação, pela Corsan, à época, seria causa interruptiva da prescrição. O Presidente determinou que seja juntada ao processo uma cópia do relatório trimestral da CORSAN, bem como determinou a notificação da Companhia para que no prazo de cinco dias apresente, em documento e em planilha EXCEL, detalhe do valor de R\$1.319.256.000,00, registrado como Imposto de Renda a Recuperar na data de 31/03/2022. Este detalhamento deverá segregar por mês/ano e por valor original/juros/cm; e, outra notificação, para que no prazo de cinco dias corridos apresentar cópia das atas de aprovação pelo Conselho de Administração e da Assembleia Geral que aprovaram a distribuição de dividendos, conforme citado na nota explicativa relativo a 31/03/2022. Após será agendada nova reunião deste Grupo. Também deverá ser enviada cópia da presente Ata e Termos de Notificação ao Promotor de Justiça Érico Barin. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária - Geral